



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 59/86

SÚMULA : Dispõe sobre majoração do IPTU, ISS, TRLL e o Valor de Referência.

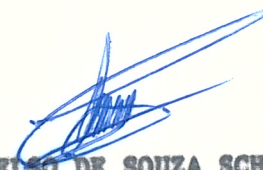
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Ficam majorados em 100% (cem por cento) os valores para cálculo do Imposto Predial Urbano, Imposto Sobre Serviços, Taxa de Renovação de Licença e Localização e o Valor Referência, referente ao Exercício de 1987.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 29 de dezembro / de 1986.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -